



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2133 06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000 COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

RUSSEUIII

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano

Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ambrósio Dovhi VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Lademiro Budnik VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 524/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Designa membros para Grupo de Trabalho (GT) – Implantação de Unidade de Saúde de Família (USF) Centro a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme protocolado sob número 5855/2021.

Considerando a necessidade de Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para viabilizar a implantação da Unidade de Saúde da Família (USF) Centro e definir a Unidade de Saúde de referência para atendimento da população pertencentes as áreas descobertas de equipe de saúde da família no município;

Considerando que o Grupo de Trabalho (GT) será composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

DECRETA

Art. 1°. Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem Grupo de Trabalho (GT):

I - Ana Paula Strujak - Enfermeira Reguladora

II – Camila Szymanski Tluski Siqueira – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

III – Erica Moleta Bini – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

IV - Jociano Marconato - Médico

V - Matilde Gelinski - Enfermeira

VI - Paulo Fernando Wuchryn - Médico Pediatra

VII - Solange Kuchla Beledeli - Enfermeira

VIII - Alloma Christine de Madureira Paula - Enfermeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de julho de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 534/2021

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Edicleia Wozniak	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Assistência Social	25/08/2021 a 23/09/2021	2019/2020
Everaldo Novakoski	Mecânico Geral	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	22/07/2021 a 20/08/2021	2019/2020
Gisele Pujak Antonio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021	2020/2021
Francieli Diniz Lava de Souza	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	19/07/2021 a 07/08/2021 (20 dias)	2019/2020
Francieli Diniz Lava de Souza	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	08/08/2021 a 27/08/2021 (20 dias)	2019/2020
Igor Alexey Morskei	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	29/07/2021 a 12/08/2021 (15 dias iniciais)	2019/2020
Januário Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	20/07/2021 a 03/08/2021 (suspensas)	2020/2021
Luis Arthur de Souza Peixoto	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	08/09/2021 a 07/10/2021	2020/2021
Madalena Alcantara	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	21/07/2021 a 19/08/2021	2019/2020
Marciane Denise Schirlo Alflen	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias iniciais)	2020/2021
Marcio Ivascho	Auxiliar de Enfermagem -CAPS	Secretaria de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias finais)	2019/2020
Marcos Claudinei Roth	Fiscal Geral	Secretaria de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias finais)	2018/2019
Rita Malamin Hekavei (republicado)	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	05/07/2021 a 19/07/2021 (15 dias iniciais)	2020/2021
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico I	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	27/07/2021 a 10/08/2021 (15 dias iniciais)	2020/2021
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias iniciais)	2019/2020

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de julho de 2021.

OSNEI STADLER Prefeito Municipal

EMERSON RECH Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 374/2021, para o "Registro de Preços para a aquisição, plantio e manutenção de mudas de flores para uso no paisagismo da cidade de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2021 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93. A Ata de Registro de Precos será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Precos nº 374/2021. cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 29 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e recuperação de mangueiras hidráulicas, conexões e adaptadores de mangueiras, com montagem, para serem utilizadas em veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 69.434,43 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). DATA DA SESSÃO: 16 de agosto 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov. br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

> Andriele S. Lupepsa Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, n°1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR o item 001 da ARP nº 121/2021 celebrada com M. E. GRAEBIN ME, CNPJ n° 27.883.505/0001-06,localizada na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis – PR, CEP: 84.400-000, fone: (42) 3446-1017, e-mail: maraesleia@hotmail.com, representada pela Sra. Mara Esleia Graebin, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01187485163 e inscrita no CPF nº 024.719.649-58, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 121/2021 em 15 de março de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

A empresa supracitada acima após notificada para apresentação de amostra do produto cotado, requereu a alteração de marca devido não haver disponível no mercado a marca inicialmente cotada, porém o setor de alimentação escolar, alegou que a marca ofertada não atenderia aos critérios do Edital, assim negou o pedido. Após a empresa solicitou cancelamento do item, o qual após manifestação do setor de alimentação escolar verificou-se fazer parte do cardápio antigo das escolas, assim não causará prejuízos ao município.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §2º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento do item 001 da Ata de Registro de Preço nº 121/2021 formalizada com a empresa M. E. GRAEBIN ME.

Parágrafo Único: As partes dão por cancelado o item 001 da ARP nº 121/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, Il da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 28 de julho de 2021.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2021

Motivação: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para execução da XII Conferên-

cia Municipal de Assistência Social.

Contrato nº: 162/2021

Contratada: Fundação de Apoio ao desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Gros-

sa - FAUEPG

Valor Total: R\$ 11.415,08 (onze mil, quatrocentos e quinze reais

e oito centavos) Data: 23/07/2021 Vigência: 06 (seis)meses Gestor: Célia Kaczarouski Schon Fiscal: Maria Alice Gomes

Fiscal substituto: Micheli Terezinha Vochikovski Schwab

Extrato de Dispensa de Licitação nº 052/2021

Motivação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de software para cálculo de tempo de mão de obra trabalhada como valor homem-hora, com possibilidade de criação de tabelas de valores com diferentes preços para diversos grupos de veículos

Contrato nº: 163/2021 Contratada: Timelab Ltda - ME

Valor Total: R\$ 1.558,80 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais

e oitenta centavos Data:26/07/2021

Vigência: 12 (doze) meses Gestor: Luiz Carlos de Almeida Fiscal: Dircelene Bohaczuk

Extrato de Dispensa de Licitação nº 053/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição emergencial de alimentação escolar

Contrato nº: 169/2021

Contratada: M.E. Graebin - ME

Valor Total: R\$ 46.113,60 (quarenta e seis mil, cento e treze reais

e sessenta centavos) Data:28/07/2021

Vigência: 90 (noventa) dias Gestor: Elaine Dal Pisol

Fiscais: Caroline Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello

Contrato nº:170/2021

Contratada: Osmair Rodrigues

Valor Total: R\$ 33.211,00 (trinta e três mil, duzentos e onze reais)

Data: 28/07/2021

Vigência: 90 (noventa) dias Gestor: Elaine Dal Pisol

Fiscal: Caroline Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello

Extrato de Dispensa de Licitação nº 054/2021

Motivação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição emergencial de cabos elétricos e conectores destinados à alimentação de energia elétrica ao prédio que funcio-

na o CMEI Zilda Arns Contrato nº:172/2021

Contratada: Juliano José Gerei - Eireli EPP

Valor Total: R\$ 19.949,16 (dezenove mil, novecentos e quarenta

e nove reais e dezesseis centavos)

Data: 28/07/2021

Vigência: 90 (noventa) dias Gestor: Elaine Dal Pisol Fiscal: Inajar Senna Kautuski

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 130/2020

Partes: Município de Prudentópolis e M. E. Graebin Me.

Concorrência Pública 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Contratada à Contratante no percentual de 8,06%, conforme índice IPCA acumulado, assim, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.642,45 (hum mil, seiscentos e guarenta e dois reais e guarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: O contrato passará a ser reajustado anualmente pelo IPCA acumulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de julho de 2021.

4º Termo de Apostilamento à ARP nº 050/2021

Partes: Município de Prudentópolis e Geferson Junior Wognei

Pregão Eletrônico nº 158/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Dotação Orçamentária: 09.001.08.244.2090.2066.4.4.90.52.00.00 fonte

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de julho de 2021.

1º Termo de Apostilamento à ARP nº 210/2021

Partes: Município de Prudentópolis e M. E. Graebin Me. Pregão Eletrônico nº 046/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Dotação Orçamentária: 05.001.12.361.2080.2-020.3.3.90.30.00.00 – fontes 103 e 104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de julho de 2021.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 127/2021

Partes: Município de Prudentópolis e Pré Moldados Pokrziva Ltda. Tomada de Preços nº 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O item nº 09 do Contrato passa a constar a seguinte redação:



I ot	Ite	Descrição do produto/servico	Und.	Otd	Preco	Preço
e	m	, ,	de		,	total
_			medida			
Lot	9	Estrutura em pré-moldado Linha Paraná Aquisição	UNID	1	20.900,0	20.900,0
е		e instalação de estrutura em pré-moldado para			0	0
001		sustentação de um reservatório de água com				
		capacidade de 20.000 litros, incluindo escada				
		marinheiro conforme projeto anexo, incluindo mão de				
		obra, insumos e transporte, para a Localidade de				
		Linha Paraná.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de julho de 2021.

8º Termo Aditivo ao Contrato 149/2019

Partes: Município de Prudentópolis e José Gerei Eireli.

Tomada de Preços nº 010/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 02 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.674,49 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), discriminados da seguinte forma:

Ite	Códig	Serviço Licitado	Un	Qtd.	Valor	Valor total	Valor total
m	0		d.				com BDI
9.1	9299	Cabo de Cobre isolamento	М	60,0	R\$	R\$	R\$
4	2	termoplástico 0,6/1KV		0	88,30	5.298,00	6.648,99
		95mm² anti-chama -					
		fornecimento e instalação					
9.1	9298	Cabo de Cobre isolamento	М	44,0	R\$	R\$	R\$
5	8	termoplástico 0,6/1KV		0	47,30	2.081,20	2.611,91
		50mm² anti-chama -					
		fornecimento e instalação					
9.1	9301	Eletroduto Flexível de 3"	М	44,0	R\$ 7,49	R\$ 329,56	R\$ 413,60
1	1			0			
TOTAL					R\$ 9.674,49		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de julho de 2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2020

Partes: Município de Prudentópolis e João Maria de Souza Me. Pregão Eletrônico nº 123/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo

	Lote	Ite	Descrição do produto/serviço	Preço
		m		Reequilibrad
				О
ı	Lote	2	TURO FRUTOR Tube edutor FC columizado harra	D¢ 70.00
	Lote	3	TUBO EDUTOR Tubo edutor FG galvanizado barra	R\$ 12,33
	004		de 6m de 1" ¹ / ²	

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de julho de 2021.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br